



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: 35.016.604 Rafael de Lima Souza.

OBJETO: Contratação de Serviços de Chaveiro para atender as necessidades da Administração municipal.

VALOR: R\$ 11.008,96 (onze mil oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2025.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.02 Prefeitura Municipal

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo SEAG0

4 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 0000 Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 28 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Rafael de Lima Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Cat Dog Atacado Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos de uso veterinário) para atender as necessidades da Vigilância em Saúde por meio da Secretaria de Saúde do município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 11.882,50 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2025.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Publica SESP

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 304 0019 2025 Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 28 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Fabiano Titoni pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sedar Anestésicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos de uso veterinário) para atender as necessidades da Vigilância em Saúde por meio da Secretaria de Saúde do município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 5.165,50 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2025.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Publica SESP

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 304 0019 2025 Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 28 de Agosto de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Fabiano Pereira Titoni pela Contratada.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS e a Empresa: MIPA

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (CNPJ: 31.872.648/0001-81)

O Secretário de Administração Governo, Messias Sampaio Munin, na forma da Lei, em observância à determinação de instauração de processo administrativo emanado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais, MANDA ao responsável pelo cumprimento deste Mandado que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, que EFETUE A NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO INICIAL da empresa Mipa Industria e Comercio de Moveis Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.872.648/0001-81 e inscrição Estadual sob o nº. 10.743.045-2, estabelecida a Avenida Zeca Ferreira, nº. s/nº., Quadra 57, Lote 03, Bairro Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia – Goiás, para requerendo, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunhal, etc.), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também da Lei nº. 14.133/21, de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração.

Às providências.

Santa Rita do Pardo- MS, 28 de Agosto de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Eu _____, VALDIR PORFIRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Agosto de 2024.

Gabinete Do Prefeito

DESPACHO

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo em virtude de possível inexecução do contrato no que se refere à empresa Mipa Indústria e Comercio de Moveis Ltda., em virtude de haverem sido solicitados os produtos licitados com a Contratada, não tendo, porém, havido a entrega dos referidos produtos.

Trata-se de comunicação interna proveniente das Secretarias e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, noticiando a suposta inexecução da Ata de registro de preço, em virtude de que foram solicitados os produtos licitados e adjudicados à Contratada, todavia, a Contratada escusa-se ao cumprimento da Ata de registro de preço e não procede ao cumprimento (entrega) do objeto licitado, descumprindo, assim, segundo informa, ao instrumento contratual, porquanto deixando de entregar os produtos licitados ocorre a inobservância das disposições pactuadas no instrumento de ata de registro de preço, havendo, assim, em tese, ao que se verifica, descumprimento da ata de registro de preço, cujos documentos instruem o expediente.

Submetido o caso à Assessoria Jurídica do Município, esta opinou pela instauração de processo administrativo para apuração de possível inexecução parcial ou execução irregular da ata de registro de preço firmado entre a Administração Municipal e a empresa referida, uma vez que os fatos afirmados podem ensejar sanções administrativas legalmente previstas.

Efetivamente, à luz da ata de registro de preço e das disposições legais das Leis 14.133 de 2021 e também, 10.520/02, o caso merece apuração por parte da Administração Pública, uma vez que firmado a ata de registro de preço, com o registro dos preços no certame que ocorreu no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e do qual emerge a ata de registro de preço firmado com a empresa em questão, há o dever de aplicação das disposições contratuais e legais.

Assim, à luz do exposto, com fundamento nas razões daquele opinativo, Acolho integralmente o Parecer Técnico Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, invocando-o como fundamento e razão de decidir do presente despacho, como se aqui estivesse transcrito, e determino a Abertura/Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos registrados nas ocorrências enviadas pelas Secretarias e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, o qual deverá ser regido pelo rito proposto pela Lei Municipal 912/2005, com as demais cominações legais e necessárias da Lei Federal 14.133/21.

Junte-se aos autos do processo fotocópias autênticas da Ata celebrados entre a empresa acima referida e esta municipalidade, e também, todos demais documentos referentes ao caso.

Notifique-se a empresa MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, quanto aos termos do presente processo para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, informando ainda seu direito de apresentar documentos e requerer provas quanto aos fatos.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa, voltem-me os autos conclusos para deliberação com respeito à necessidade de complementação das provas carreadas e possível abertura de instrução.

Determino a tramitação do presente feito na sede da Administração Pública Municipal, mais precisamente no apoio a Diretoria de Contratos, designando o Agente Administrativo Valdir Porfírio da Silva para formalização e cumprimento do processo.

Informe-se no mandado de intimação que todas as manifestações deverão ser feitas por escrito e protocoladas através do protocolo central no prédio da Prefeitura Municipal no endereço do timbre desta.

Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Santa Rita do Pardo/MS, em 28 de Agosto de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º477/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº059/2024 e Pregão Presencial nº 024/2024

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Júlio Cesar Alípio (Titular)	nº15001
------------------------------	---------

Sidnei Aparecido Nunes Alves (1º Suplente)	nº24401
--	---------

Eunedir Gregório da Silva (2º Suplente)	nº09701
---	---------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 30 de Agosto de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º478/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº057/2024 e Pregão Presencial nº 023/2024

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133560
--	----------

Isabelle Maria Nobrega de Oliveira (1º Suplente)	nº133366
--	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 30 de Agosto de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º479/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº064/2024 e Dispensa nº 020/2024

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Eliete Farias de Abreu Freitas (Titular)	nº88401
--	---------

Maria Rosana da Silva (1º Suplente)	nº19901
-------------------------------------	---------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Dixie Carolina Croskey Costa	nº133094
------------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou in-

strumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 30 de Agosto de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 480/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 058/2024 e Pregão Eletrônico nº 003/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Rosangela Aparecida de Freitas Santos (Titular)	nº23601
---	---------

Lucimar Lima dos Santos (1º Suplente)	nº113601
---------------------------------------	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Tiego Estefani Flores de Lima	nº133123
-------------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 30 de Agosto de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado do MS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 071/2024 – DISPENSA nº 24/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE para realizar transferência de recursos ao Consórcio Público Vale do Ivinhema a título de contrapartida do convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, sob o nº 795448/2013, objetivando a aquisição de veículo que será cedido por tempo indeterminado ao Município de Santa Rita do Pardo, com o objetivo de atender aos pequenos produtores rurais.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 67.283,03 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 67.283,03 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de agosto de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 071/2024

DISPENSA nº 24/2024.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE para realizar transferência de recursos ao Consórcio Público Vale do Ivinhema a título de contrapartida do convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, sob o nº 795448/2013, objetivando a aquisição de veículo que será cedido por tempo indeterminado ao Município de Santa Rita do Pardo, com o objetivo de atender aos pequenos produtores rurais.

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 67.283,03 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 67.283,03 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

Ficha 36

VALOR TOTAL: R\$ 67.283,03 sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos
Santa Rita do Pardo-MS, 29 de agosto de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 072/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 11/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 74, incisos III, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, voltada a assessoria e consultoria jurídica especializada em saúde pública, conforme diretrizes do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências do termo de referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de agosto de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE nº 11/2024.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às

determinações contidas no Art. 74, incisos III, IV e V, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, voltada a assessoria e consultoria jurídica especializada em saúde pública, conforme diretrizes do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências do termo de referência.

MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/03/13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

Programa 10.122.0019.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 170

VALOR TOTAL: R\$ 218.880,00 duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais
Santa Rita do Pardo-MS, 29 de agosto de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

